

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU**  
**AUTORIZAÇÃO**

TACARATU-PE, 10 de agosto de 2021.

Venho por meio desta, **AUTORIZAR** abertura de processo para Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia emergenciais de REFORMA DAS SALAS DE VACINAS: da ala COVID da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho, PSF I – Carlos Pereira de Araújo e PSF II – Tibúrcio Brandão, objetivando minimizar o avanço da disseminação e auxiliar no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavírus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº 022, de 28/06/2021, que prorroga o Decreto Municipal nº 001/2021, o qual instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com a legislação aplicável.

Ademais, informo que para o cumprimento do objeto pretendido serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação: 10.302.1003.1062 CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**Elemento: 44905100**  
**Fontes: 1211, 1213 e 1215**

**Dotação: 10.301.1003.1060 CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS DA ATENÇÃO BASICA**  
**Elemento: 44905100**  
**Fontes: 1211 e 1215**

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sem mais para o momento,

**Washington Ângelo de Araújo**

Prefeito



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## SECRETARIA DE SAÚDE

EXERCÍCIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

DISPENSA Nº.003/2021

### RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao princípio da economicidade e do Art. 26, Inc. II e III, L.8.666/93, considerando a planilha orçamentária de valores estimados e máximos, com base em tabelas oficiais e BDI previsto no Acórdão TCU nº 2622/20215, realizado pela Secretaria de Infraestrutura, conforme anexos, bem como a proposta da empresa CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05 foi orçada abaixo do limite máximo admitido e, considerando que a empresa está instalada no município desde abril devido os serviços de Revisão dos telhados das Escolas Públicas com reposição de telhas (Contrato nº 01/2021 – FME) e Reposição de pavimento em paralelepípedos-tapa buraco (Contrato nº01/2021 – PMT), os quais permitem maior rapidez na execução, os quais foram o motivo da escolha pelo Ordenador de Despesas.

LOCAL	Valor Estimado Máximo PMT	Valor proposto pela empresa
REFORMA DA SALA DE VACINA da ala COVID da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho	R\$ 11.895,18	R\$ 11.915,94
REFORMA DA SALA DE VACINA do PSF I – Carlos Pereira de Araújo	R\$ 8.283,75	R\$ 8.252,92
REFORMA DA SALA DE VACINA do PSF II – Tibúrcio Brandão	R\$ 4.961,16	R\$ 4.942,76
Total	R\$ 25.140,16	R\$ 25.111,62

TACARATU-PE, 10 de agosto de 2021.

**RAQUEL DE MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE**

Secretária de Saúde



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

### AUTUAÇÃO

EXERCÍCIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

DISPENSA Nº. 003/2021

Em conformidade com o disposto no art 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, por determinação do Prefeito, o Processo Administrativo referente à Dispensa de licitação acima indicada para Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia emergenciais de REFORMA DAS SALAS DE VACINAS: da ala COVID da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho, PSF I – Carlos Pereira de Araújo e PSF II – Tibúrcio Brandão, objetivando minimizar o avanço da disseminação e auxiliar no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavírus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº 022, de 28/06/2021, que prorroga o Decreto Municipal nº 001/2021, o qual instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Termo de Justificativa, parecer jurídico e Ratificação e documentos que seguem, do que para constar, faço este termo.

TACARATU-PE, 10 de agosto de 2021.

---

**Ivanilso Gomes de Araujo**  
PRESIDENTE DA CPL

---

**Tania Maria Freitas Bezerra**  
SECRETÁRIA DA CPL

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

**Edvagno Costa Santos** 000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativos decretados oficialmente

MEMBRO DA CPL



## TERMO DE JUSTIFICATIVA

EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

DISPENSA Nº. 003/2021

Analisando minuciosamente o caso em apreço e com base no Art. 26, caput, L.8.666/93, nota-se que a presente situação se enquadra nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e que disciplina as licitações públicas e contratos administrativos no país, uma vez que “**é dispensável a licitação**” nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

### Da caracterização da situação que justifique a dispensa

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2021, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Municipal nº 022/2021 que prorroga a situação de emergência pandêmica ocasionada pela quarentena e isolamento social imposta pelo Governo do Estado

Considerando a obrigação do Poder Público em implementar importantes medidas preventivas de controle para conter ou minimizar os efeitos da Pandemia, com ações em conjunto da sociedade civil, agentes públicos, sociedades científicas e profissionais de saúde, diminuindo a mortalidade principalmente entre os idosos e mitigando as consequências sociais e econômicas, onde a desinfecção de ruas, calçadas, praças e espaços públicos.

Considerando o programa dos Governos Federal e Estadual de vacinação da população para imunizantes contra o COVID19, o quais são enviados de forma intermitentes.

Outrossim, de acordo com a documentação constante nos autos, ao preço abaixo do máximo admitido por tabelas oficiais, de acordo com as justificativas constantes neste processo, estão dentro dos praticados no mercado local, pois se trata do valor abaixo do máximo oficial admitido, cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Endereço: Rua Pedro Roscano, 549, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 55100-000  
Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

Desta forma, diante da urgência e grade necessidade, fica justificado a aquisição pelo preço, embora seja exclusivamente pertinente a época pandêmica.

Nestes termos, afiguram-se os requisitos ínsitos no inciso IV do supracitado art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de abril de 1993 e suas alterações posteriores justificando, assim, a contratação direta por dispensa de licitação.

É o meu Parecer.

TACARATU-PE, 10 de agosto de 2021.

**RAQUEL DE MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE**

Secretária de Saúde



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

TACARATU-PE, 10 de agosto de 2021.

À

Assessoria Jurídica

Analisar e emitir parecer referente realização de Dispensa de Licitação para: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia emergenciais de REFORMA DAS SALAS DE VACINAS: da ala COVID da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho, PSF I – Carlos Pereira de Araújo e PSF II – Tibúrcio Brandão, objetivando minimizar o avanço da disseminação e auxiliar no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavírus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº 022, de 28/06/2021, que prorroga o Decreto Municipal nº 001/2021, o qual instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RAQUEL DE MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE**

Secretária de Saúde



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

DISPENSA Nº. 003/2021

### RATIFICAÇÃO

**O Prefeito do Município de TACARATU**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE SAÚDE e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar o Processo de Dispensa nº 003/2021, nos termos da Lei, para a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia emergenciais de REFORMA DAS SALAS DE VACINAS: da ala COVID da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho, PSF I – Carlos Pereira de Araújo e PSF II – Tibúrcio Brandão, objetivando minimizar o avanço da disseminação e auxiliar no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavírus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº 022, de 28/06/2021, que prorroga o Decreto Municipal nº 001/2021, o qual instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, na empresa CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05 com os seguintes valores: Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho: R\$11.915,94, PSF I – Carlos Pereira de Araújo: R\$ 8.252,92 e PSF II – Tibúrcio Brandão: R\$ 4.942,76.

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

TACARATU-PE, 10 de agosto de 2021.

---

**RAQUEL DE MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE**

Secretária de Saúde



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

DISPENSA Nº. 003/2021

Aos dez dia do mês de agosto do ano de Dois mil e Vinte e Um (10/08/21), depois de justificado e ratificado o processo licitatório acima especificado, esta comissão permanente de licitação dá por encerrado, como encerrado está, o referido processo administrativo.

TACARATU-PE, 10 de agosto de 2021.

---

**Ivanilso Gomes de Araujo**  
PRESIDENTE DA CPL

---

**Tania Maria Freitas Bezerra**  
SECRETÁRIA DA CPL

---

**Edvagno Costa Santos**  
MEMBRO DA CPL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente